



Processo nº 003975/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de locação de catracas eletrônicas com controle facial integrado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a locação de 03 (três) catracas eletrônicas, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, destinadas ao controle de acesso físico nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração, integração, manutenção e suporte técnico de catracas eletrônicas modernas com leitores faciais, nos termos do Memorando nº 000026/2025-GSI (ev. 3; fls. 1-3), do Documento de Formalização da Demanda – DFD (ev. 4; fls. 1-2), das especificações constantes do Termo de Referência (ev. 5; fls. 1-8), da pesquisa mercadológica (ev. 6; fls. 1-11), todos em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Informação nº 148/2025 – CCS (ev. 8; fls. 1-2), elaborada pela Coordenadoria de Compras e Suprimentos, identificou a proposta da empresa E-PREDIOS COMERCIO E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.172.769/0001-40, no valor mensal de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), consubstanciando a quantia anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), como a mais adequada ao atendimento do presente objeto. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou a Informação nº 013/2026.1-COFIN (ev. 14; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

ser observada a proposta ofertada pela empresa mencionada, no valor total anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Natal (RN), 5 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração

Processo nº 003975/2025-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de locação de catracas eletrônicas com controle facial integrado

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 013/2026.1-COFIN (ev. 14; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos a Coordenadoria de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 5 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração